

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
ESTAÇÃO FM LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Carlos Barbosa, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 451 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 27 de agosto de 2011, a permissão
outorgada à Rádio Estação FM Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Carlos Barbosa, Estado do
Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente